ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 741/GP/99

Em, 18 de março 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. Iº - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.566.176,15 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos), destinados a suplementar dotação orçamentária dos Projetos/Atividades do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.01 - GABINETE DA PREFEITA

02.01.03070202.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3113.00 - Obrigações Patronais
R$40.000,00

08.00 - FUNDO MANUT. DO ENSINO FUND. E DE VALORIZ. DO MAGISTÉRIO
08.01 - FUNDO MANUT. DO ENSINO FUND. E DE VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

08.01.08421882.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEF 40% E 60%
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00.00 - PESSOAL
3111.00.00 - PESSOAL CIVIL
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério
R$589.033,29
3111.01.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Apoio
R$200.000,00
3111.02.00 - Diárias
R$15.000,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais
R$182.642,86

R$170.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos
R$60.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
R$14.500,00
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$15.000,00
3222.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
R$100.000,00
3231.00.00 - Subvenções Sociais
R$10.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações
R$150.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$20.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguinte dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.01.03070212.011 - Manutenção e Ampl. Da Frota Munic. e Sist. De Abastecim.
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos
R$40.000,00

08.00 - FUNDO MANUT. DO ENSINO FUND. E DE VALORIZ. DO MAGISTÉRIO
08.01 - FUNDO MANUT. DO ENSINO FUND. E DE VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

08.01.08421882.025 - MANUT. DOS PROGRAMAS DO FUNDEF
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00.00 - PESSOAL
3111.00.00 - PESSOAL CIVIL
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério
R$589.033,29
3111.01.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Apoio
R$300.000,00
3111.02.00 - Diárias
R$15.000,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais
R$182.642,86
3120.00.00 - Material de Consumo
R$170.0000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos
R$60.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
R$14.500,00
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$15.000,00

R$10.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações
R$150.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 18 de março de 1999.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal